



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1170/2022**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$ **1.937.491,76 (Hum milhão, novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

**Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades do MAC**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- **fonte de recursos 02.000.000**

Ficha Orçamentária: 184 - Valor: R\$ 279.891,86

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica- **fonte de recursos 02.000.000**

Ficha Orçamentária: 187 – Valor: R\$ 65.339,00

**Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Projeto/Atividade: 2041 – MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- **fonte de recursos 02.000.000**

Ficha Orçamentária: 189 - Valor: R\$ 489.460,93

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica- **fonte de recursos 02.000.000**

Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R\$ 233.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Projeto/Atividade: 2043 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica- **fonte de recursos 02.000.000**

Ficha Orçamentária: 197 – Valor: R\$ 9.996,97

**Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Projeto/Atividade: 2046 – MAN. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo- **fonte de recursos 02.000.000**

Ficha Orçamentária: 199 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica- **fonte de recursos 02.000.000**

Ficha Orçamentária: 200 – Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - **fonte de recursos 02.000.000**

Ficha Orçamentária: – Valor: R\$ 80.000,00

**Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Projeto/Atividade: 2045 – MAN. DOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo- **fonte de recursos 02.000.000**

Ficha Orçamentária: 202 – Valor: R\$ 50.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica- **fonte de recursos 02.000.000**

Ficha Orçamentária: 203 – Valor: R\$ 50.000,00

**Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Projeto/Atividade: 1061 - AQ. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES P/ UNID. DE ATENÇÃO ESP. EM SAUDE.**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - **fonte de recursos 02.000.000**

Ficha Orçamentária: – Valor: R\$ 649.803,00

**TOTAL.....R\$ 1.937.491,76**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

**TOTAL.....R\$ 1.937.491,76**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de julho de 2022.

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Prefeito Municipal